

Edital Bolsa de Iniciação Científica Institucional – PROBIC/FAPEMIG - CPqRR – 2016

A FAPEMIG concedeu ao Centro de Pesquisas René Rachou (CPqRR), 30 (trinta) cotas de bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica para o ano de 2016, com o objetivo de contribuir para a iniciação de estudantes de graduação em atividades de pesquisa. Esta chamada, que segue as normas estabelecidas pela FAPEMIG (http://www.fapemig.br/info/manuais/manual_usuario.php) tem o objetivo de selecionar os orientadores e estudantes que receberão bolsas (novas ou renovações) por 1 (um) ano, a partir de 1º de março de 2016.

1. Objetivos do Programa

- 1.1 Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional, artística e cultural.
- 1.2 Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas da pesquisa.

2. Inscrição

- 2.1 Período de inscrição: **19 de janeiro de 2016 a 12 de fevereiro de 2016.**
- 2.2 O orientador deverá encaminhar à Secretaria de Ensino do CPqRR: **1 (uma) via impressa** de toda documentação, referente à solicitação de bolsa (nova e de renovação), e **1 (uma) via em arquivo eletrônico** (conforme descrito no item 3 deste edital), para os seguintes e-mails: ensino@cpqrr.fiocruz.br ou flaviana.lopes@cpqrr.fiocruz.br
- 2.3 As características obrigatórias indicadas a seguir são válidas para o presente Edital. O atendimento às mesmas é considerado imprescindível para o exame da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer delas resultará em não enquadramento e na eliminação da proposta.

3. Documentação exigida

- 3.1 **Formulário 10** - Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica (assinado apenas pelo orientador e pelo bolsista)
Nota: O campo período – item 5 do formulário 10, deve ser preenchido com a data de implementação da bolsa no período de **01/03/2016 e 28/02/2017**;
- 3.2 **Formulário 10.1** - Bolsistas sob coordenação;
- 3.3 **Cadastro de pesquisador (formulário 1.0)** – *caso se tratar de pesquisador ainda não cadastrado na FAPEMIG.*
Nota: Os formulários dos itens 3.1 a 3.3 estão disponíveis na internet: <http://www.fapemig.br/apoio/formacao/manuais-e-formularios-aplicaveis/formulario-de-solicitacao/>
- 3.4 **Resumo do Projeto do orientador** (com no máximo 4.000 caracteres, sem contar espaços). O resumo deverá conter folha-de-rostro com o título do projeto; data do início; duração (em anos); nome do orientador e do coorientador (se houver); identificação da Unidade e palavras-chave. O conteúdo deverá destacar a essência e a caracterização do problema, focando os objetivos, o estado atual do conhecimento sobre o problema, a síntese de metodologia e perspectivas do projeto. É importante que o projeto tenha vínculo com as linhas de pesquisa do orientador;
- 3.5 **Plano de trabalho do bolsista** - especificando as atividades a serem desenvolvidas **pelo bolsista**, máximo de cinco páginas (folha de papel A4, fonte Arial 11 e espaçamento entre linhas de 1,5) e deverá conter os objetivos específicos, metodologia a ser executada pelo bolsista e cronograma proposto (12 meses);
- 3.6 **Comprovante da fonte de recursos financeiros do referido projeto de pesquisa**, aplicável somente se o projeto do bolsista tenha financiamento.
- 3.7 **Original do Histórico Escolar do candidato**;
- 3.8 **Original da Declaração de Matrícula do candidato**;
- 3.9 **Formulário 10 da FAPEMIG** - Declaração do candidato de que não acumula bolsas e não tem vínculo empregatício de qualquer natureza
- 3.10 **Cópia do CPF do candidato**;
- 3.11 **Cópia do RG do candidato**;

- 3.12 **Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos ou Certificado de Licença do Comitê de Ética no Uso de Animais ou protocolo de submissão do projeto aos referidos Comitês**, quando necessário;
- 3.13 Para pedidos de **renovação de bolsa**, é necessária a apresentação de **relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pelo bolsista** contendo os resultados alcançados dentro do escopo do programa; a avaliação do desempenho do bolsista. Apresentar o **comprovante da apresentação na Reunião Anual de Iniciação Científica (RAIC)**;

Nota: 1) Serão também aceitos documentos escolares emitidos da internet desde que **conste código de autenticação para validação online**.

2) **Informamos que para os bolsistas aprovados neste edital será solicitada a entrega dos documentos descritos nos itens 3.4 a 3.11 deste edital**, na Secretaria de Ensino da Fiocruz, ([Rua Uberaba – 780 – Sala 6 – ESP- Geraldo Valadão – 30180-080](#)).

3) Não podem haver rasuras em nenhum dos documentos;

4) Todas as assinaturas devem ser iguais ao documento de identidade;

5) Os documentos dos candidatos não aprovados estarão disponíveis na Secretaria de Ensino do CPqRR durante 30 dias após o resultado final. A partir desta data serão destruídos.

4. Requisitos do Orientador

- 4.1 Ter comprovada experiência na área de pesquisa;
- 4.2 Ter vínculo formal com o CPqRR durante todo o período de vigência da bolsa (**regime mínimo de 40 horas semanais**).
No caso de pesquisadores visitantes/conveniados/recém-doutores/pós-doutorandos, faz-se necessário que um pesquisador com vínculo permanente na Instituição seja coorientador do bolsista;
- 4.3 **O pesquisador/tecnologista servidor** poderá ter, sob sua orientação, no máximo **2 (duas)** bolsas institucionais (PIBIC,

PROBIC, PIBITI) na modalidade Iniciação Científica/Tecnológica, e uma terceira bolsa desde que seja obtida por mérito individual, isto é, bolsa concedida ao pesquisador e não à Instituição (ex. balcão do CNPq e projetos). Já o pesquisador visitante/conveniado/recém-doutor/pós-doutorando poderá ter, sob sua orientação, no máximo 1 (um) bolsista de iniciação científica /tecnológica, independente da agência financiadora da bolsa.

- 4.4 Possuir Currículo Lattes atualizado em janeiro de 2016;
- 4.5 Assumir compromisso institucional com as atividades do bolsista, envolvendo:
 - a orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação de resultados;
 - a permissão e o estabelecimento de condições adequadas de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do Plano de Trabalho do bolsista;
 - o acompanhamento, apoio e presença nas apresentações dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos, principalmente na Reunião Anual de Iniciação Científica (RAIC).
- 4.6 Incluir o nome do bolsista de iniciação científica/tecnológica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva do bolsista;
- 4.7 Informar imediatamente à FAPEMIG, através da Secretaria de Ensino do CPqRR, sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho;
- 4.8 Enviar mensalmente à Secretaria de Ensino do CPqRR o comprovante de frequência dos bolsistas financiados pela Fapemig que estão sob sua orientação.

5. Requisitos do Bolsista

- 5.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação, onde já deverá ter cursado, no mínimo, **o primeiro período**;
- 5.2 Não acumular bolsa nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 5.3 Ter desempenho acadêmico, com média nas disciplinas cursadas igual ou superior a 70%;
- 5.4 Possuir Currículo Lattes atualizado até janeiro de 2016;
- 5.5 Não ter reprovação em disciplinas afins com as atividades do projeto de pesquisa;
- 5.6 Desenvolver as atividades do Plano de Trabalho proposto em regime de dedicação de 20 (vinte) horas semanais, sob orientação do pesquisador/orientador;
- 5.7 Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho vinculado ao projeto de pesquisa;
- 5.8 Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório Técnico;
- 5.9 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista da FAPEMIG/CPqRR;
- 5.10 Devolver à FAPEMIG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos não sejam cumpridos.
- 5.11 O bolsista aprovado deverá providenciar abertura de Conta Corrente no Banco Itaú.

6. Normas Específicas e Esclarecimentos

- 6.1 As bolsas terão vigência: de 1º de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017.
- 6.2 O atual valor mensal da bolsa estipulado pela FAPEMIG é de R\$ 400,00.
- 6.3 Os bolsistas e orientadores aprovados no Processo Seletivo 2015 deverão estar devidamente cadastrados no Sistema EVEREST (everest.fapemig.br) até o dia 25/02/2016.

- 6.4 No caso de empate na classificação geral, as bolsas serão concedidas preferencialmente às propostas vinculadas a projetos de pesquisa científica e tecnológica contratados pela FAPEMIG.
- 6.5 O desenvolvimento das atividades do bolsista deverá ser obrigatoriamente acompanhado pelo orientador;
- 6.6 O orientador deverá solicitar o cancelamento do pagamento ao bolsista que descumprir o plano de trabalho, estabelecer vínculo empregatício ou concluir **(colar grau)** o curso de graduação.
- 6.7 Será considerada como RENOVAÇÃO a cota de bolsa que **não sofreu** substituição durante o ano de 2015;
- 6.8 Será considerada como RENOVAÇÃO a bolsa que sofreu substituição de bolsista, em 2015, decorrente do programa CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS. Neste caso, é obrigatória a apresentação do documento de concessão da bolsa para o bolsista substituído.

7. Cancelamentos e Substituições

- 7.1 O orientador deverá solicitar o cancelamento do pagamento ao bolsista que descumprir o plano de trabalho, estabelecer vínculo empregatício ou concluir (colar grau) o curso de graduação;
- 7.2 Não poderão ser feitas solicitações de substituição de bolsista nos meses de Dezembro, Janeiro e Fevereiro.
- 7.3 A substituição de bolsista, deverá ser solicitada até o 5º dia útil dos meses de março a novembro, e será implementada dentro do referido mês; após esta data, a substituição do bolsista será implementada no mês seguinte;
- 7.4 Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência;
- 7.5 A cada período anual de vigência da bolsa o orientador somente poderá solicitar uma substituição;
- 7.6 Não haverá pagamento retroativo;
- 7.7 O orientador poderá solicitar o cancelamento de um bolsista e indicar novo aluno para a bolsa vaga até 30 dias após o cancelamento;
- 7.8 O cancelamento também poderá ocorrer a pedido do aluno com justificativa;
- 7.9 A bolsa poderá ser cancelada por não cumprimento das exigências do Programa;

- 7.10 Após o cancelamento, o bolsista deverá encaminhar duas cópias (uma impressa e outra eletrônica em arquivo.pdf) do Relatório Final de atividades à Secretaria de Ensino do CPqRR no prazo máximo de 30 dias (assinado pelo bolsista e orientador);
- 7.11 É vedada a substituição de orientador.

8. Seleção

A seleção será realizada mediante critérios informados no edital (anexo I) por uma Comissão Interna de Seleção a ser nomeada pela Diretoria do CPqRR. A Comissão Interna de Seleção fará também o acompanhamento e a avaliação anual dos resultados do apoio institucional concedido pela FAPEMIG.

9. Resultado Final

O resultado final da seleção será divulgado via e-mail, via intranet e nos quadros de avisos da Secretaria de Ensino no CPqRR no dia 23 de fevereiro de 2016.

10. Recursos

Os recursos, assim como os pedidos de reavaliação de solicitação de bolsa não atendida, deverão ser encaminhados à Comissão Interna de Seleção, por escrito, na Secretaria de Ensino do CPqRR no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de divulgação do resultado.

11. Cronograma das Atividades

Atividade	Data	Horário
Edital	18/01/16	
Inscrição	18/01/2016 à 12/02/16	08:30h às 16:30h
Resultado	23/02/16	Até as 17:00h
Recurso	Até 24 horas após a divulgação do resultado	08:30h às 16:30h
* Entrega da documentação de TODOS os bolsistas aprovados	25 e 26/02/16	08:30h às 16:30h
Assinatura do formulário de implementação de bolsa	08 e 09/03/16	08:30h às 16:30h
** Entrega da documentação complementar dos bolsistas NOVOS aprovados	Até o dia 14/03/16	08:30h às 16:30h

*** Documentação complementar para bolsa NOVA e RENOVAÇÃO:**

1. Comprovante de **conta corrente no Banco Itaú**. Caso não possua, solicitar à Secretaria de Ensino a Declaração para Abertura de Conta.
2. Comprovante de cadastramento no Sistema Everest;
(http://everest.fapemig.br/utilitarios/comprovante_cadastro.php)
3. Cópia contendo os arquivos listados nos itens 3.4 a 3.11 descritos neste Edital.

**** BOLSISTA NOVO:**

1. 1 foto 3x4;
2. Comprovante de endereço;
3. Certificado de participação no Programa de Inserção 2016; ***
4. Formulário de cadastro de bolsista; ***
5. Termo de Sigilo; ***
6. Termo de responsabilidade; ***

***Estes formulários somente serão gerados mediante aprovação do bolsista no Programa de Inserção 2016.

Obs.: Informações adicionais serão enviadas posteriormente por e-mail.

12. Informações

Secretaria de Ensino

Flaviana Ferreira Lopes – flaviana.lopes@cpqrr.fiocruz.br

Patrícia da Conceição Parreiras – patriciap@cpqrr.fiocruz.br

Telefones: 3295-1492/7727

Endereço: Rua Uberaba 780 – sala 06 (Prédio da ESP/MG (Unidade Geraldo Campos Valadão) - Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais) - Barro Preto - CEP 30.180-080 - Belo Horizonte – MG

- **Coordenação de Iniciação Científica**

Dr^a. Jaqueline Germano de Oliveira – jaque@cpqrr.fiocruz.br

Sala 405 – 4^o andar - Telefone: (31) 3349-7805 ou 7775

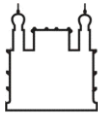
Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2016.

Dra. Zélia Profeta Maria da Luz

Diretora do Centro de Pesquisas René Rachou - CPqRR

Anexo I – Critérios de Pontuação

PROBIC 2016/2017 SELEÇÃO DE BOLSAS - <u>RENOVAÇÃO</u>	
Quesito	Pontuação
1 - AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR: não será considerada para renovação	
2 - RELATÓRIO/PLANO DE TRABALHO/RAIC	
Apresentação na RAIC	05 pontos
Relatório de Atividades	50 pontos
Plano de Trabalho do bolsista	15 pontos
	70 pontos
3 - AVALIAÇÃO DO CANDIDATO	
Currículo	30 pontos
Histórico Escolar	
Total	100 pontos



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Centro de Pesquisa René Rachou

PROBIC 2016/2017 SELEÇÃO DE BOLSAS - <u>NOVAS</u>		
Quesito	Parâmetros	Pontuação
1 - AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR		
Currículo		45 pontos
Financiamento do projeto em questão:	- Coordenador do projeto financiado pela Fapemig (<i>5 pontos</i>) - Colaborador do projeto financiado pela Fapemig (<i>2 pontos</i>) - Coordenador do projeto financiado por outras agências de fomento (<i>4 pontos</i>) - Colaborador projeto financiado por outras agências de fomento <i>2 pontos</i>	Máx 05 pontos
		50 pontos
2 - PROJETO/PLANO DE TRABALHO		
Resumo do Projeto do Orientador		15 pontos
Plano de Trabalho do bolsista		15 pontos
		30 pontos
3 - AVALIAÇÃO DO CANDIDATO		
Currículo		20 pontos
Histórico Escolar		
Total		100 pontos